



**PLANO DE TRABALHO Nº 1/2026 DO TED Nº 9/2026**

<b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>	
<b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b>	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Nome da autoridade competente:	Lucíola Maurício de Arruda
Cargo:	Diretora de Gestão de Pessoas
Número do CPF:	564.813.811-34
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Diretoria de Gestão de Pessoas / Secretaria de Serviços Compartilhados.
Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria MGI nº 572, de 8 de março de 2023 ( 59018072)
<b>b) UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	237339 - Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Unidade Descentralizadora) / CNPJ: 00.489.828/0080-59 170607 - Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira (Unidade Gestora Descentralizadora)
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	200280/0001 - Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Movimentação de Pessoal / Diretoria de Gestão de Pessoas / Secretaria de Serviços Compartilhados / Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

<b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>	
<b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b>	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap
Nome da autoridade competente:	Iara Cristina da Silva Alves
Cargo:	Diretora de Educação Executiva
Número do CPF:	778.663.201-87
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Diretoria de Educação Executiva / Escola Nacional de Administração Pública - Enap
<b>b) UG SIAFI</b>	

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap / CNPJ: 00.627.612/0001-09
---	--

### 3. OBJETO:

3.1 Viabilização de ações de capacitação internacionais para ocupantes de cargos de liderança indicados pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, bem como dos demais Órgãos integrantes do Centro de Serviços Compartilhados, de acordo com o disposto no Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023

### 4. PRODUTOS E SERVIÇOS

4.1. Os produtos e serviços a serem entregues, no âmbito dos Ciclos Internacionais de Desenvolvimento de altas Lideranças da Enap 2026, são os seguintes:

<b>Tipo de Ação</b>	<b>Título Preliminar da Ação</b>	<b>Local</b>
Ciclos Internacionais	Programa Executivo de Competências para Liderança	Universidade de Indiana, Bloomington e Indianápolis, Indiana, Estados Unidos
Ciclos Internacionais	Curso Imersivo Mulheres na Liderança	Instituto Nacional Francês de Serviço Público (INSP), Paris, França
Ciclos Internacionais	Programa Academia de Liderança Digital	Universidade de Tsinghua, Pequim, China

4.2. Despesas com passagens aéreas e refeições deverão ser custeadas pela unidade descentralizadora e não configura objeto deste Plano de Trabalho. A emissão de passagens e refeições será acordada diretamente entre a instituição descentralizadora e o(a) aluno(a) indicado(a) para a ação de desenvolvimento.

### 5. JUSTIFICATIVA

5.1. A Fundação Escola Nacional da Administração Pública (Enap) é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI. Conforme dispõe o art. 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

5.2. Entre as atividades preponderantes da Enap, destacam-se a elaboração e a execução de programas de desenvolvimento de pessoal civil do Poder Executivo Federal, com vistas à inovação e à modernização do Estado, de forma a aumentar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, conforme dispõe o art. 1º, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, alterado pelo Decreto nº 11.094, de 13 de junho de 2022, que aprova o estatuto da Enap.

5.3. Para garantir que suas atribuições sejam atendidas de forma eficaz, a Escola tem se adaptado às diversas mudanças vividas no âmbito social e educacional, desenvolvendo cursos nas mais diversas temáticas e em parceria com instituições internacionalmente reconhecidas. Nesse contexto, o Programa de Desenvolvimento de altas Liderança da Enap oferece os seguintes cursos no âmbito dos Ciclos Internacionais de 2026:

1. O Programa Executivo de Competências para Liderança, em parceria com a Universidade de Indiana, nos Estados Unidos, é uma formação imersiva e internacional, conduzida por docentes da Paul H. O'Neill School of Public and Environmental Affairs (Indiana University), com reconhecimento global em políticas e gestão pública. Com uma abordagem participativa e voltada à prática, o curso abrange os temas centrais para a atuação de lideranças públicas em tempos de transformação: negociação e resolução de conflitos, uso de indicadores de desempenho organizacional e comunicação estratégica.

2. O Curso Internacional Imersivo Mulheres na Liderança, em parceria com o Instituto Nacional Francês de Serviço Público (INSP), aborda a origem dos conceitos de liderança e das principais habilidades necessárias para o seu desempenho, partindo de uma análise de gênero. Trazendo um panorama de como acontece a formação de lideranças femininas no governo francês, o foco é trazer a discussão para o contexto brasileiro e analisar como se dá o processo de ascensão dessas mulheres líderes e qual é a realidade vivida por elas. Essa abordagem utilizada visa promover a expressão de qualidades gerenciais, como atitude de escuta, benevolência, confidencialidade, capacidade de desenvolver soluções e habilidades de comunicação pública dessas lideranças.

3. O Programa Academia de Liderança Digital, em parceria com a Universidade de Tsinghua, na China, oferece uma experiência internacional de aprendizagem voltada a lideranças do governo federal, com foco no intercâmbio entre a Estratégia Brasileira de Transformação Digital e a estratégia chinesa. O conteúdo abrange temas como tecnologias digitais emergentes, economia e inovação digital, liderança pública na era digital e modelos de governança digital eficientes. O programa apresenta experiências práticas e políticas públicas de referência na China, oferecendo subsídios para o fortalecimento da transformação digital no Brasil.

5.4. Considerando a existência de competência institucional e a viabilidade de execução, a Enap sinalizou positivamente à proposta de parceria, demonstrando convergência de interesse.

5.5. Em observância ao inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a realização da atividade pela Enap, que trará benefício tanto para a Escola quanto para o órgão demandante, pode ser viabilizada em regime de colaboração mútua. Considerando ainda o disposto no art. 3º do mencionado Decreto, a descentralização de créditos orçamentários nesta situação ocorre por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED):

*Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:*

*I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;*

*(...)*

*§ 1º As descentralizações de crédito de que tratam os incisos I e II do caput serão realizadas por meio da celebração de TED.*

5.6 Sustentada por estes dispositivos, a parceria entre a Enap e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI seguirá pela celebração de TED, sendo este Plano de Trabalho o documento que detalha as atividades e os requisitos necessários para execução dos trabalhos.

5.7. Estabelece-se, assim, a partir desta parceria, uma relação de cooperação mútua entre ambas as instituições na capacitação de servidores públicos.

5.8. O Plano de Trabalho a ser firmado busca apoiar e viabilizar oferta de ações de desenvolvimento, previamente acordadas pelas duas instituições, por meio de ofício.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1 A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

8.1 A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

8.2 O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Custos administrativos - Tempo de dedicação do técnico(a) e do(a) coordenador(a) da área na preparação, execução e coordenação do Programa.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Início	Fim
META 1	Programa Executivo de Competências para Liderança	inscrições	22	25/05/2026	29/05/2026
META 2	Curso Imersivo Mulheres na Liderança TURMA 1	inscrições	16	15/06/2026	19/06/2026
META 3	Curso Imersivo Mulheres na Liderança TURMA 2	inscrições	17	22/06/2026	26/06/2026
META 4	Programa Academia de Liderança Digital	inscrições	11	06/07/2026	10/07/2026

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
03/2026	R\$ 1.694.000,00 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil reais)

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.80.39 - Pessoa Jurídica	<b>Não</b>	R\$ 1.546.542,65
33.90.39 - Pessoa Jurídica	<b>Sim</b>	R\$ 147.457,35
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.694.000,00</b>

#### 12. CANCELAMENTO

12.1. Após a assinatura do Plano de Trabalho, não será permitido o cancelamento de vagas.

12.2. Em casos excepcionais de necessidade de alteração da indicação de participante após o prazo máximo de 40 dias do início do respectivo curso contratado, o órgão parceiro deverá comunicar a Enap o mais breve possível para que a Diretoria de Educação Executiva avalie a viabilidade da substituição, de acordo com os critérios de seleção estabelecidos. Não sendo possível a troca, não haverá ressarcimento do valor correspondente à vaga não preenchida.

#### 13. VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada é de 8(oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020, com início em 03/2026 e término em 12/2026 .

#### 14. PROPOSIÇÃO

**IARA CRISTINA DA SILVA ALVES**  
Diretora de Educação Executiva  
Escola Nacional de Administração Pública

#### 15. APROVAÇÃO

**LUCÍOLA MAURÍCIO DE ARRUDA**  
Diretora de Gestão de Pessoas  
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Lucíola Maurício de Arruda, Diretor(a)**, em 19/03/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cristina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **59018493** e o código CRC **CA8CCBDB**.

---

**Referência:** Processo nº 10199.002780/2026-53.

SEI nº 59018493